PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 14 de março de 2024 | Ano XIX | Edição 1823 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE Nº. 0019/24.

Autorizado no Processo Administrativo n°. 11.007/2023.

TERMO DE FOMENTO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** TENDO POR OBJETO O INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**.**

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 14/03/2024 a 31/12/2025

INSTRUMENTO Nº. 0020/24.

Autorizado no Processo Administrativo n°. 07163/2023.

TERMO DE FOMENTO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC **LAR DOS VELHOS DE AMPARO** TENDO POR OBJETO O INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 14/03/2024 a 31/12/2025

INSTRUMENTO DE Nº. 0021/2024.

Autorizado no Processo Administrativo n°. 07164/2023.

TERMO DE FOMENTO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC **MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DO PANTALEÃO - MARP** TENDO POR OBJETO O INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor R$ 100.000,00

Vigência de 14/03/2024 a 31/12/2025

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 394/2024 - João Henrique Meira Souza.

Proc. 6027/2023 - D M Odontologia Ltda.

Proc. 511/2024 – Clin-Medi Serviços Médicos S/S

Proc. 50/2024 – Rosicler Flores Pruss

LICENÇAS INDEFERIDAS

Proc. 856/2024 – Priscila Gabriela Pizzi Lopes Ltda.

Proc. 533/2024 – TS Ozonioterapia & Saúde Integrada Ltda.

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO

Proc. 1525/2024 - D C Yaccuzzi Comércio de Carnes e Produtos alimentícios Ltda - AIF - nº 0476 - AIP nº -1304 e TRM nº 2386.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 14 de março 2024

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 07/03/2024, foi convocada **BRUNA KOGICI MOHAMMED HATEEM**, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **FARMÁCIA E BIOQUÍMICA**. A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 11/03/2024, foi convocada **LAURA APARECIDA SOARES**, aprovada em 14° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA**. A candidata entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e comunicou o seu não interesse na vaga, sendo assim desclassificada.

Em 11/03/2024, foi convocada **AMANDA APARECIDA CIRICO**, aprovada em 44° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

RECLASSIFICAÇÕES

MARIA ZILDA DA SILVA, aprovada em 14° lugar no Concurso Público 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA,** homologado em 24/01/2023, convocada em 06/03/2024, solicitou reclassificação em 11/03/2024 pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo, processo n° 01725/2024.

FABIANA ELISA BASTOS, aprovada em 15° lugar no Concurso Público 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA,** homologado em 24/01/2023, convocada em 12/03/2024, solicitou reclassificação em 12/03/2024 pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo, processo n° 01758/2024.

STEPHANIE AP S RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO GERAL – RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 052 DE 14 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, *a partir de 14 de março de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **SABRINA BORTOLINI DAÓLIO**, matrícula 6152, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 053 DE 14 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, *a partir de 14 de março de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **ANGELA MARIA MOTTA**, matrícula 4213, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 054 DE 14 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, *a partir de 14 de março de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **FERNANDA SILVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 4703, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 055 DE 14 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, *a partir de 14 de março de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **JULIANA PIASSA**, matrícula 12804, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **20% (vinte por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 056 DE 14 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, *a partir de 14 de março de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **TATIANA CAROLINA MUTRAN CORDEIRO**, matrícula 7558, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **20% (vinte por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 057 DE 14 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, *a partir de 14 de março de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **DIEGO SEGALLA**, matrícula 12771, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 058 DE 14 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, *a partir de 14 de março de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **FLÁVIO APARECIDO ZANALDI**, matrícula 12572, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de março de 2024.

.....

ADITAMENTO Nº04

Autorizado no Processo de Licitatório nº11563/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. CELEBRADO AOS 23/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CNPJ Nº: 03.267.141/0001-63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 27/03/2024 e termo final o dia 26/03/2025.

VALOR: R$ 38.055,36 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Amparo, 14 de março de 2024.

contrato Nº 079/2024

Autorizado no Processo Licitatório nº 13395/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA PRAÇA CENTRAL (PRAÇA MONSENHOR JOÃO BAPTISTA LISBOA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

CONTRATADA: ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA

CNPJ: 13.002.809/0001-02

CONTRATO Nº: 079/2024

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 561.811,17

Amparo, 15 de fevereiro de 2024.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, Carlos de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 14 de março de 2024.
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas

atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor Elias dos Santos de Oliveira do cargo efetivo de Serviços Gerais e Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo a partir de 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

CONTRATO N° 06/2024

Autorizado no

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5247/2023 **TOMADA DE PREÇO N°** 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE AS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA EM ANEXO - PROJETO RECURSO FEDERAL FEHIDRO - CONTRATO CONTRATO Nº 211/2023, CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO 2022-PCJ_COB-234.

CONTRATADA: TCA - SOLUCOES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ: 10.245.713/0001-79

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA CONTRATANTE, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA

VALOR: R$ 176.364,92 (cento e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

29 DE JANEIRO DE 2024.

ACHILLE NICOLA FOSCO
Gerente de Suprimentos

.....